



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

tribuna NORTE



Reg.
08

LEI 265/2012

ED. 6.349

SÚMULA: Dar denominação a próprios Municipais e dá outras providências.

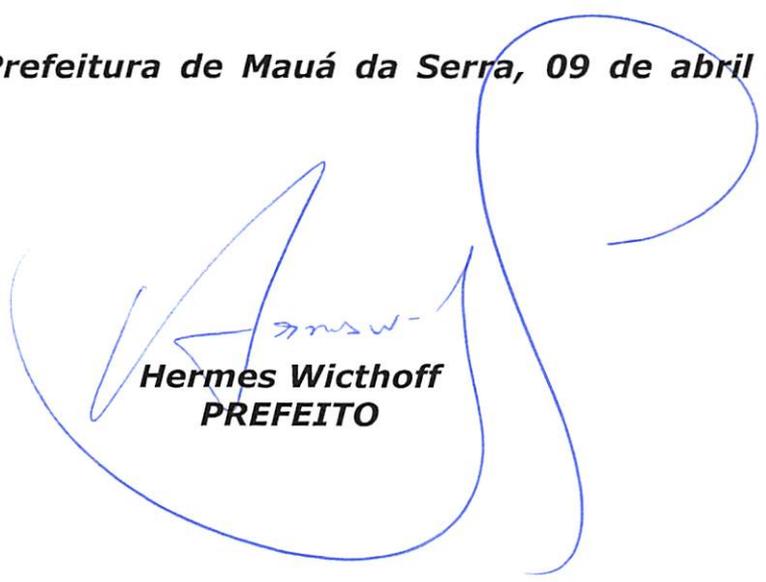
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar o Estádio Municipal de Maua da Serra, como "ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO DIAS MOREIRA – O GAUCHÃO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 09 de abril de 2012


**Hermes Wichhoff
PREFEITO**